



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 19-10-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19-10-2020.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Rafael da Cás Maffini, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RC - N. 1614 (16-14.2018.6.21.0071)** - Recurso Criminal - Crime Eleitoral - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos / Volantes / Santinhos / Impressos - Divulgação No Dia da Eleição - Absolvição - Pedido de Condenação Criminal - Procedência: Gravataí; Recorrente(s) : Ministério Público Eleitoral. ; Recorrido(s) : Daniel Luiz Bordignon (Adv(s) Bruno Kologeski-OAB OAB/RS 113 E983); Relator: Arminio José Abreu Lima da Rosa; Revisor: Desembargador Eleitoral Sílvio Ronaldo Santos de Moraes - "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.". DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **REI N. 0600360-06.2020.6.21.0093** Procedência: Venâncio Aires - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: Erni Lopes Advogado: Guilherme Preuss Hansel – OAB/RS 119587 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Decisão: “Por unanimidade, afastada a matéria preliminar, deram provimento ao recurso, a fim de deferir o registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600343-57.2020.6.21.0064** Procedência: Ametista do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: Juliane Garlet Advogado: Roniel Kaina Zimmer – OAB/RS 0104665 Recorrente: PT – Diretório; Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de deferir o pedido de registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600095-37.2020.6.21.0082** Procedência: Vila Nova do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: Marcelo Seixas Trentin Advogado: Taise Rabelo Dutra Trentin – OAB/RS 0059309 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de deferir o pedido de registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **AgReg no REI N 0600034-50.2020.6.21.0124** Procedência: Alvorada - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Agravante: Paulo Ricardo da Luz de Melo Advogado: Eduardo Germano Felker Andreis – OAB/RS 0032472 Agravado: Justiça Eleitoral; Fiscal da Lei: Procurador Regional Eleitoral; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao agravo interno.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600028-32.2020.6.21.0160** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU de Porto Alegre/RS Advogado: Alberto Albiero Junior – OAB/RS 0049173; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600135-39.2020.6.21.0043** Procedência: Santa Vitória do Palmar - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: Vilmar Correa Advogado: Crizellen Pereira de Carvalho – OAB/RS 0087713 Advogado: Maciel Gomes da Silva – OAB/RS 0064337 Advogado: Senelise Barbosa Ramis – OAB/RS 0062593 Advogado: Lucas Barcia de Quadro – OAB/RS 0094179 Advogado: Maicon Piegas Hamann – OAB/RS 0102929 Advogado: Simone Bilbau Soca Neves Anca – OAB/RS 0056912 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600085-17.2020.6.21.0074** Procedência: Alvorada - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Paulo Ricardo da Luz de Melo Advogado: Eduardo Germano Felker Andreis – OAB/RS 0032472; Decisão: “Por unanimidade, confirmaram a decisão que indeferiu a liminar e negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte **REI N. 0600010-04.2020.6.21.0033** Procedência: Passo Fundo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Partido Democrático Trabalhista do Município de Coxilha/RS Advogado: Lucas Antonio Marini – OAB/RS 0092174 Recorrido: Partido Progressista do Município de Coxilha/RS Advogado: Adroaldo José Cavasola

– OAB/RS 58043 Recorrido: Rosilene Aparecida Frich Bitencourt; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600040-84.2020.6.21.0018** Procedência: Dom Pedrito - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Matheus Brondani May Advogado: Rosemere Alves Rodrigues – OAB/RS 0087711 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Decisão: “Por unanimidade, rejeitada a preliminar, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600707-71.2020.6.21.0050** Procedência: São Jerônimo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Marcelo Luiz Schreinert Advogado: Ritanara Vieira de Avila – OAB/RS 0059988 Recorrido: Associação Comunitária Delta do Jacui Advogado: Rodrigo Teixeira de Mattos – OAB/RS 105541 Advogado: Amanda Natacha do Estreito Rosa – OAB/RS 101681 Advogado: Hamilton Ferreira Anselmo – OAB/RS 54004 Recorrido: Cristiano Junqueira Comunicação Advogado: Rodrigo Teixeira de Mattos – OAB/RS 105541 Advogado: Amanda Natacha do Estreito Rosa – OAB/RS 101681 Advogado: Hamilton Ferreira Anselmo – OAB/RS 54004; Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600115-60.2020.6.21.0039** Procedência: Rosário do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Maria Eugenia Nunes Dutra Advogado: Edson Bustamonte Pereira – OAB/RS 0021459 Advogado: Carlos Gilberto Gonçalves Vieira – OAB/RS 0030557 Pedido de vista registrado por Relatoria Juiz Federal. **REI N. 0600402-15.2020.6.21.0074** Procedência: Alvorada - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Jessica Rovene Assis Pinto Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600127-74.2020.6.21.0039** Procedência: Rosário do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Carlos Geovani de Mello Carle Advogado: Gilberta Menezes Borges – OAB/RS 55399 Advogado: Matheus Chuma Batistella – OAB/RS 0112527 Recorrente: PDT Advogado: Matheus Chuma Batistella – OAB/RS 0112527 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600101-52.2020.6.21.0144** Procedência: Planalto - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: Rachel Jucielle Fortes Advogado: Henrique de Melo Karam – OAB/RS 0057591 Advogado: Luiz Cezar Goncalves Vilela – OAB/RS 0065726 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600152-81.2020.6.21.0041** Procedência: Santa Maria - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Marciano Lopes da Silva Advogado: Robson Luis Zinn – OAB/RS 0053371 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Advogado: Robson Luis Zinn – OAB/RS 0053371 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600329-67.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Marlene de Abreu Schivitez Advogado: Julio Cezar Jorge Martins – OAB/RS 4945300A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de deferir o registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600120-82.2020.6.21.0039** Procedência: Rosário do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Rita de Cássia Neves Moreira Advogado: Gilberta Menezes Borges – OAB/RS 55399 Advogado: Matheus Chuma Batistella – OAB/RS 0112527 Recorrente: PDT Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600373-90.2020.6.21.0000** Procedência: Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Impetrante: Partido Progressista - PP de Novo Hamburgo Advogado: Vanir de Mattos – OAB/RS 0032692 Advogado: Luciano Manini Neumann – OAB/RS 0082374 Impetrado: Juízo da 172a Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, concederam a segurança.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600032-59.2020.6.21.0034** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Partido Progressista Advogado: Alexandre de Freitas Garcia – OAB/RS 0074039 Advogado: Igor Brignol Salvador – OAB/RS 0104313 Recorrente: Vítor Roger Machado Ney Advogado: Gustavo Morgental Soares – OAB/RS 7122800 Advogado: Rafael Morgental Soares – OAB/RS 0105182 Advogado: Igor Brignol Salvador – OAB/RS 0104313 Advogado: Alexandre de Freitas Garcia – OAB/RS 0074039 Recorrido: Executiva Estadual do Partido Progressistas Advogado: Pedro Ferreira Piegas – OAB/RS 0079679 Advogado: Fabricio Ckless Tavares da Silva – OAB/RS 0049379 Advogado: José Aquino Flores de Camargo – OAB/RS 0012586 Advogado: Leonardo Aquino Bublitz de Camargo – OAB/RS 0072733 Advogado: Laura Bublitz de Camargo – OAB/RS 0082950 Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso, diante da ilegitimidade do recorrente e da ausência superveniente de interesse recursal, extinguindo o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC.” **REI N. 0600129-32.2020.6.21.0043** Procedência: Santa Vitória do Palmar - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal; Recorrente: Edilene da Costa Nunes Advogado: Maciel Gomes da Silva – OAB/RS0064337 Advogado: Crizellen Pereira de Carvalho – OAB/RS 0087713 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar terça-feira, dia vinte de outubro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 10/03/2021, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615398** e o código CRC **F333FCB4**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366